

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2018 SÃO MARTINHO/R.S, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.900,00”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3390.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 200,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 500,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	
2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de desporto, cultura e turismo	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 5.900,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 1.000,00
14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0001 – Encargos Especiais – PASEP, Amortizações, Precatórios, Sentenças Judiciais	
3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 4.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração